

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

CNPJ N.º 00.336.701/0001-04

NIRE: 5330000223/1

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA (38ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez), às 10:00 horas, na sede da Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS, no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 04, Bloco B, 9º andar, Sala 903, Centro Empresarial Varig, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS, representando a maioria do capital com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Declarando instalada a Assembleia, o Presidente da Empresa, **JORGE DA MOTTA E SILVA**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social, passou a presidir os trabalhos e indicou para secretário o acionista **LORIVAL SOUZA DA SILVA**. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Mesa convidou para fazer parte dela, os senhores: **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, Procurador da Fazenda Nacional, Representante do acionista majoritário, União, designado pela Portaria PGFN 603, de 11/08/2008, publicada no DOU de 13/08/2008; **RONALDO DUTRA DE ARAÚJO**, Presidente do Conselho de Administração; **RAQUEL CRISTINA FARIA**, Membro do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 164, da Lei 6.404/76 e **MANOEL ELIAS MOREIRA**, Diretor Superintendente da Empresa. O Presidente da Mesa informou que se encontrava presente o Sr. **EDUARDO MAURÍCIO DE SOUSA COSTA**, Representante da UHY MOREIRA - AUDITORES, em cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 134, da Lei n.º 6.404/76. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa expôs que a Assembleia se realiza na forma do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União, nas edições dos dias 19, 22 e 23/03/2010 e no jornal Correio Braziliense, nas edições dos dias 19, 20 e 21/03/2010, no prazo e forma estabelecidos no inciso II, do art. 124, da Lei n.º 6.404/76, com a seguinte Ordem do Dia: **“1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social de 2009; 2. Eleição de membros do Conselho Fiscal; 3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4. Homologação da indicação do representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho de Administração, nomeado pela 329ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, em complementação de mandato, até a AGO de 2012.** Passando ao exame dos itens do Edital, o Presidente da Mesa submeteu à Assembleia o item 1, da Ordem do Dia, referente ao **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA TELEBRÁS**, relativos ao exercício social de 2009, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes. O Presidente da Mesa informou que os documentos, relativos a este item 1, da Ordem do Dia, foram colocados à disposição dos acionistas em Aviso publicado no Diário Oficial da União, nas edições dos dias 05, 08 e 09/03/2010, e no jornal Correio Braziliense, nas edições dos dias 05, 06 e 07/03/2010; o conjunto de documentos relativos ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras foi publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União, e nos jornais Valor Econômico, Correio Braziliense e Jornal do Comercio, do dia 18/03/2010, na forma prevista no artigo 133, da Lei 6.404/76. Sobre os referidos documentos, o Conselho Fiscal da TELEBRÁS emitiu parecer, nos seguintes termos: **“PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, nesta data, em cumprimento ao determinado nos incisos II e VII do Artigo 163, da Lei n.º 6.404/76 e nos incisos II e VII do Artigo 53, do Estatuto Social da Empresa, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas. Com arrimo nos exames efetuados e considerando, ainda, o parecer dos auditores independentes (UHY MOREIRA – AUDITORES), o Conselho Fiscal, constatando que as citadas demonstrações examinadas representam, adequadamente, a**

posição patrimonial e financeira da Empresa, manifesta-se favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Brasília-DF, 04 de março de 2010. **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS** - Presidente do Conselho Fiscal, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ESTEVÃO** – Conselheiro; **EULER DE MIRANDA FAJARDO** - Conselheiro; **MARIA TEREZA DE ASSIS LOPES** - Conselheira e **RAQUEL CRISTINA FARIA** - Conselheira.” Examinados os referidos documentos, foram eles submetidos à discussão e à votação, sendo aprovados por unanimidade, conforme voto da União, no seguinte teor: “pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2009, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal”. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa submeteu à apreciação dos acionistas o item 2, da Ordem do Dia, relativo à eleição de membros do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente da Mesa informou que seria procedida à votação em separado, de membros do Conselho Fiscal, Representantes dos acionistas minoritários preferencialistas, conforme dispõe a alínea “a”, do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei 6.404/76 e do Parágrafo Único do artigo 22, do Estatuto Social da Empresa, com abstenção de voto do acionista majoritário, União, sendo eleitos os senhores: **EULER DE MIRANDA FAJARDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 10.092 OAB/DF, CPF nº 385.337.401-82, residente e domiciliado na SQN 213 – Bloco A – aptº 101 – Asa Norte – Brasília – DF, como **membro titular** e **NORIVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, contador e economista, portador da carteira de identidade nº 2.119.787 – SSP/DF, CPF nº 003.527.309-78, residente e domiciliado na SQN 206 - Bloco H – aptº 204 – Asa Norte – Brasília - DF .como **membro suplente**. Quanto aos minoritários ordinaristas, na forma da alínea “a”, do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei n.º 6.404/76, também por votação em separado, com a abstenção de voto do acionista majoritário, União, foram eleitos os senhores: **ANTONIO CARLOS DA SILVA ESTEVÃO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-39.894 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.282.066-91, residente e domiciliado na Rua Odilon Braga, 52 – Linhares – Juiz de Fora – MG, como **membro titular** e **ALEXANDRE PEIXOTO ESTEVÃO**, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da carteira de identidade nº M-4.298.353 SSP/MG., inscrito no CPF sob o nº 684.348.206-68, residente e domiciliado na Rua Belizário de Castro, nº 218, Grajaú – Juiz de Fora- MG, como **membro suplente**. Os membros eleitos pelos acionistas minoritários preferencialistas e acionistas minoritários ordinaristas foram aprovados pelos acionistas presentes, com abstenção de voto do acionista majoritário, União. Dando prosseguimento, o Presidente da Mesa, na forma do artigo 51, do Estatuto Social da Empresa, propôs a eleição como membros do Conselho Fiscal, Representantes do Ministério das Comunicações, as senhoras: **MARIA TEREZA DE ASSIS LOPES**, brasileira, solteira, Assessora Legislativa, portadora da Carteira de Identidade n.º M-150.425, emitida pela SSP/MG e do CPF n.º 180.415.586-15, residente e domiciliada a Rua Monte Alegre, n.º 774, apto. 701 Serra – Belo Horizonte - MG, como **membro titular**, e **RAQUEL CRISTINA FARIA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade n.º M-872.998 emitida pela SSP/MG e do CPF n.º 278.314.506-53, residente e domiciliada a Rua Grão Pará, n.º 981, apartamento 901, Bairro Funcionários – Belo Horizonte - MG, como **membro titular**; os senhores: **FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 195.099 – Ministério da Aeronáutica, emitida em 01/03/72 e do CPF n.º 112.985.967/34, residente e domiciliado à Rua 4, nº 122, Loteamento Quintas do Sol – Campolide – Antonio Carlos –MG, e **PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1.733 – OAB/DF, e do CPF nº 029.143.951-91, residente e domiciliado à SQS 210 – Bloco R, Apto 205 – Asa Sul – Brasília – DF, como **membros suplentes**. Colocada em votação, as indicações foram aprovadas conforme voto da União no seguinte teor: “pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, das pessoas que vierem a ser indicadas pelo Ministério das Comunicações, nos termos do decreto nº 757, de 1993, ou, na falta de indicação, pela reeleição dos atuais componentes do colegiado”. Propôs, ainda, o Presidente da Mesa, na forma do artigo 51, do Estatuto Social da Empresa, a eleição, como membros do Conselho Fiscal, Representantes do Tesouro Nacional, os senhores: **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 2.747.158, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 374.626.107-44, residente e domiciliado a SMPW, Quadra 01, Conjunto 03 – Lote 02 – Casa F – Brasília – DF, como **membro titular** e **ALEXANDRE RUGGIERI KOSBIAU**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 186.924.069 expedida pela SSP-S,

CPF nº 142.138.418-39, residente e domiciliado à SQN 109 – Bloco H – aptº 305 – Asa Norte – Brasília – DF, como **membro suplente**. Concluída a votação, a proposta foi aprovada, conforme voto da União, no seguinte teor: “pela eleição, como representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal, das seguintes pessoas: **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS**, titular, e **ALEXANDRE RUGGIERI KOSBIAU**, suplente”. O Presidente da Mesa informou que o mandato dos Conselheiros Fiscais será até a Assembleia Geral Ordinária de 2011, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 161, da Lei 6.404/76. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao item 3, da Ordem do Dia, relativo à **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**. O Presidente da Mesa colocou a matéria em discussão, nos termos do voto da União: “ conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 260/DEST – MP, de 26 de março de 2010, e em razão do que estabelece o inciso IV do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, da seguinte forma: d1) pela **fixação** em até R\$ 751.900,00 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) a remuneração global a ser paga aos administradores da Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRÁS, no período compreendido entre abril de 2010 e março de 2011, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, seguro de vida em grupo e benefícios sociais, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base de 2010; d2) pela delegação ao Conselho de Administração competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração, condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais constantes da anexa planilha, que contém o detalhamento da remuneração dos administradores; e d3) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, seguro de vida em grupo e benefícios sociais”. A matéria foi aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Em seguida, o Presidente da Mesa submeteu aos acionistas o item 4, da Ordem do Dia, que trata da homologação da indicação do Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho de Administração, nomeado pela 329ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, em complementação de mandato, até a AGO de 2012, conforme voto da União, no seguinte teor: “pela eleição de **DENIS SANT’ANNA BARROS**, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho de Administração, nomeado pela 329ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em complementação de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2012, em substituição a **ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS**”. A matéria foi aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Representante do acionista majoritário, União, e pelo Secretário. O Presidente da Mesa encerrou os trabalhos. Certifico que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, conforme exigência das leis números 6.404/76 e 5.764/71.

JORGE DA MOTTA E SILVA

Presidente da Mesa

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY

Representante do Acionista Majoritário União

LORIVAL SOUZA DA SILVA

Secretário